



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

RESOLUÇÃO Nº 5/2025

Altera a Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ resolve:

Art. 1º Fica alterado a alínea “f” do inciso I do art. 9º da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

.....

I -

.....

f) Assessor de Diretoria – Símbolo AD;

.....” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

RESOLUÇÃO Nº 5/2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 29 de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]